



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 04 – CME, de 04 de janeiro de 2019.**

Concede credenciamento à Entidade Mantenedora **Sociedade Unidos Venceremos** e renovação da autorização de funcionamento da **Educação Infantil** na **Creche Comunitária Unidos Venceremos** - Belém/PA.

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº. 28/15 - CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 015/2018-CME, bem como no Parecer nº 080/2018-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder credenciamento, **pelo período de cinco (5) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2018**, a entidade mantenedora **Sociedade Unidos Venceremos**, CNPJ nº 15.277.718/0001-05, situada na Rua Betânia, Passagem São José, nº 25294, Bairro Benguí - Belém/PA.

**Art. 2º** Renovar a autorização, **pelo período de cinco (5) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2018**, para o funcionamento da **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola** na **Creche Comunitária Unidos Venceremos**, situada na Rua Betânia, Passagem São José, nº 25294, Bairro Benguí - Belém/PA.

**Parágrafo único.** No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME